

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0153/2026.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que dispõe sobre a concessão de desconto do IPVA e do ICMS nas aquisições de veículos automotores e eletrodomésticos a doadores regulares de sangue, plaquetas e cadastrados no Registro Nacional de doadores de medula óssea no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de março de 2026 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

No entanto, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto acerca da proposta, a qual envolve benefícios tributários condicionados à doação de sangue, plaquetas e medula óssea, nos termos regimentais, requiro o encaminhamento de **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz

Relator